



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**OF/PMVA/GP/ N° 209/2022**

**Em, 08 de junho de 2022.**

**EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**NESTA**

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR O FESTIVAL DE INVERNO A SER PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VARGEM ALTA-ADEVA**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER  
RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente  
por ELIESER  
RABELLO:75650193720  
Data: 2022.06.08  
12:22:28 -0300

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000  
CNPJ 31.723.570/0001-33**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE LEI Nº 26 /2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR O FESTIVAL DE INVERNO A SER PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VARGEM ALTA - ADEVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o Festival de Inverno que ocorrerá nos dias 15 a 17 de julho do corrente ano e será promovido pela Associação de Desenvolvimento Econômico de Vargem Alta - ADEVA, no valor total e em parcela única de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Parágrafo único.** O Patrocínio de que trata o caput deste artigo tem por finalidade o apoio e incentivo ao evento que será promovido pela Associação e que se reveste de interesse público para o Município, mormente no fomento da economia, turismo, lazer e cultura local.

**Art.2º** Para fins de repasse do valor mencionado no artigo anterior, a ADEVA deverá abrir conta bancária específica para a movimentação do recurso e apresentar os seguintes documentos e informações:

- I - ata ou outro documento formal de designação da diretoria do exercício;
- II - apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
- III - cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do instrumento de patrocínio;
- IV - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**  
**CEP: 29295-000**  
**CNPJ 31.723.570/0001-33**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

V - certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

VI - cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VII - plano de trabalho, detalhando o custo total do projeto e a utilização dos recursos financeiros oriundos do patrocínio pretendido;

VIII - outros documentos ou informações que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

**Parágrafo único:** A entidade patrocinada deverá manter durante toda execução do contrato de patrocínio, as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

**Art. 3º.** No evento objeto do patrocínio desta lei, o Poder Público poderá fazer a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, § 1º da Constituição Federal.

**Art. 4º.** A patrocinada deverá prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do prazo final para conclusão do objeto de repasse.

**Art. 5º.** A prestação de contas será autuada em processo administrativo próprio e conterà os seguintes documentos:

I - ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;

II – relatório da execução de acordo com o previsto no plano de trabalho;

III - demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;

IV - relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibo, na via original ou autenticada;

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**  
**CEP: 29295-000**  
**CNPJ 31.723.570/0001-33**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

V - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;

VI - extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;

VII - comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal, se houver;

VIII - outros documentos expressamente previstos no contrato de patrocínio;

IX - objetivando atestar a realização integral do projeto, anexar à prestação de contas:

a) - clipping de todas as matérias que veicularam o projeto em jornais, internet, rádio e TV;

b) - fotos do projeto e/ou da ação impressas, ficando sob a responsabilidade do patrocinado registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens; e

c) - relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultados quantitativos), público previsto e alcançado e perfil do público atingido.

**Art. 6 °.** Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, à propriedade intelectual, a patrocinada ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de Vargem Alta de qualquer responsabilidade.

**Art. 7°.** O patrocínio previsto nesta lei não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo projeto.

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**  
**CEP: 29295-000**  
**CNPJ 31.723.570/0001-33**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

**Art. 9º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 08 de junho de 2022.

ELIESER  
RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente  
por ELIESER  
RABELLO:75650193720  
Data: 2022.06.08  
12:23:59 -0300

***ELIESER RABELLO***

*Prefeito Municipal*

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**  
**CEP: 29295-000**  
**CNPJ 31.723.570/0001-33**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **MENSAGEM**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR O FESTIVAL DE INVERNO A SER PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VARGEM ALTA - ADEVA”**.

O Projeto de Lei tem por objetivo o apoio e incentivo ao evento que será promovido pela Associação e que se reveste de interesse público para o Município, mormente no fomento da economia, turismo, lazer e cultura local, máxime após um período de pós pandemia, crise econômica e redução global nos investimentos.

Ademais, o evento além de estimular a economia do Município, fortalecerá a gastronomia, agroindústria e artesanato local, e terá a capacidade de difundir e/ou fomentar a sociabilidade entre residentes e turistas acerca de aspectos singulares da cultura local.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Entendendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, vez que o evento a ser patrocinado por esta municipalidade se realizará no próximo mês de julho, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**  
**CEP: 29295-000**  
**CNPJ 31.723.570/0001-33**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 08 de junho de 2022.

Assinado digitalmente  
por ELIESER  
RABELLO:75650193720  
Data: 2022.06.08  
12:24:20 -0300

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**  
**CEP: 29295-000**  
**CNPJ 31.723.570/0001-33**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Ofício nº 01/ADEVA/2022

PROCOLO
Nº 2425/2022
02 JUN 2022
Ass.: 
Prefeitura Mun. Vargem Alta



*A Gabinete*

*13-18*

**Vargem Alta-ES, 01 de junho de 2022**

**A Sua Senhoria o Senhor Elieser Rabello - Prefeito Municipal - Vargem Alta - ES**

**Ref.: Patrocínio ao Evento Festival de Inverno**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar solicitação de viabilidade de patrocínio ao Festival de Inverno, evento que será promovido por nós, Associação de Desenvolvimento Comercial e Econômico de Vargem Alta – ADEVA. Entendemos que o evento tem grande importância ao município e para o comércio local.

A programação será voltada para as famílias de Vargem Alta e também para os turistas que visitam a cidade procurando o frio das montanhas, com estilos musicais variados apresentados por artistas da terra e de outros municípios, além da promoção da alta gastronomia e artesanato local.

Vivemos em um período de pós pandemia, crise econômica e redução global nos investimentos, conquistar patrocínios para o nosso evento é fundamental para o seu acontecimento, visto que isso dará um folego ao comércio e a economia local. Entendemos que o poder público deve apoiar ações como esta, devido ao retorno positivo de seus munícipes proporcionando lazer, qualidade de vida e socialização.

Dessa forma, solicitamos a viabilidade do patrocínio de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para que possa contribuir para os custos com bandas, infraestruturas e segurança do evento.





**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DE VARGEM ALTA**

Rua Nestor Gomes 200  
Terminal Rodoviário  
Vargem Alta

**(28) 99957-8286**



Anexamos nesta oportunidade o projeto do evento, contendo a programação.

Certos de sua colaboração, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e fornecer maiores informações.

Atenciosamente,

Alexandre Mosquini

Presidente

ADEVA



## FESTIVAL DE INVERNO NAS MONTANHAS – 15 A 17 DE JULHO

### **Sexta Feira:**

19:30 – Lucas Turini  
21:00 - Clara Marins  
22:30 – Projeto Feijoadá  
00:00 - Encerramento

### **Sábado:**

18:30 – Versão Pirata  
20:00 - Walking Blues  
21:30 - Jurassic Band  
23:00 - **Dj Planeta**  
00:00 - Encerramento

### **Domingo:**

14:00 – Ed Ayres ( Acústico)  
16:00 – **Netil & Jonil - Samba Raiz**  
18:00 – **Moda de Viola ( Miguel Machado)**  
20:00 – Trio Fulora  
22:00 - Encerramento

**Som, Luz e Ornamentação de Palco: Giordano Agrizzi**



PROCESSO: 2425/2022

FOLHA: 04

RUBRICA: 

02/04/2022

AO Gabinete para autorização e cópias PGM para  
confeccão do projeto de lei.

03/06/2022 - L. PGM,  
para prosseguimento

**AUTORIZADO**

  
ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

MEM./SECTURES/Nº112/2022

Vargem Alta- ES, 02 de junho de 2022

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal  
**VARGEM ALTA-ES**

Cumprimento-o cordialmente, vimos através deste solicitar apoio ao patrocínio solicitado pela Associação de Desenvolvimento Econômico de Vargem Alta - ADEVA devido a tamanha relevância do evento gerando fomento ao turismo da cidade, além de proporcionar lazer aos munícipes e movimento da economia local.

Tal parceria se faz, pois, a ADEVA é a única associação de desenvolvimento econômico regular no município conforme documento em anexo.

Dotação a ser utilizada:

<b>Órgão:</b> 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
<b>Unidade:</b> 100 - Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
<b>Programa:</b> 100100.1369500242.071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo
<b>Elemento de Despesa:</b> 33.90.39.00000
<b>Fonte de Recurso:</b> 100100000
<b>Ficha:</b> 0000338
<b>Valor:</b> R\$20.000,00

Encaminhamos para a autorização da confecção do Projeto de Lei para regulamentar o apoio ao evento solicitado.

Atenciosamente.

Elias Abreu de Oliveira  
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

CNPJ 31.723.570/0001-33  
Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99957-1219  
CEP: 29295-000



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.